



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com)

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021
PROCESSO Nº 922/2021

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com ou através do fax **(12) 3646-9901**.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.roseira.sp.gov.br, link licitações, "REGISTRO DE PREÇOS" para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: _____

Endereço: _____

_____ CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ e-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021 PROCESSO Nº 922/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

EDITAL

A Prefeitura do Município de Roseira torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme termo de referência e especificações constantes no edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações na **Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações** e nas condições estabelecidas neste edital e nos documentos dele integrantes.

A retirada do edital completo e todos os documentos dele integrantes, deverá ser feito através do site www.roseira.sp.gov.br, link licitações "REGISTRO DE PREÇOS" ou junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201, até (01) um dia antes da entrega das propostas, mediante preenchimento e apresentação de comprovante de retirada entregue em conjunto à pasta, **(quando for o caso)**.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento sobre o pregão através do fone: (12) 36469900 ou por intermédio do e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com; requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, que deverão ser protocoladas somente no Setor de Protocolo da municipalidade, sito na Praça Santana, 201 – Centro - CEP: 12580-000.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do edital.

Quando o questionamento implicar alterações de condições básicas da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

A administração municipal não se responsabilizará por eventuais indisponibilidades ou falhas dos meios eletrônicos nos recebimentos dos pedidos de esclarecimentos e questionamentos solicitados via e-mail.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 1.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital. Fazem parte integrante deste Edital seus anexos, Plantas, Memoriais Descritivos (conforme o caso), **termo de referência, proposta comercial e a minuta do futuro contrato.**
- 1.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- 1.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectivo contrato de representação, ou procuração específica, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.
- 1.4. **Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo - IV deste Edital.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



1.5. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

1.6. Poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação que estejam enquadradas na Súmula nº50 do TCESP;

a.1) **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

1.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por esta municipalidade, com suspensão do direito de contratar ou licitar;

c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Roseira;

d) Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

e) Empresas em regime de consórcio.

- Integram este Edital os anexos:

- I. Modelo de Minuta de Credenciamento;
- II. Modelo de Declaração de Habilitação;
- III. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante Ministério do Trabalho;
- IV. Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- V. Recibo de Retirada de Edital;
- VI. Minuta de Contrato;
- VII. Termo de Referência;

1.8. Todas as empresas licitantes deverão apresentar, sob pena de **INABILITAÇÃO**:

1.8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;

a1) É permitido a soma de atestados;

b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:



- A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
- Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

1.8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado e atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes e que comprove a relação de pertinência e compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto deste Edital;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.
- d) Contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação deverá estar fora do envelope de documentos.

1.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (**com termo de abertura e encerramento devidamente registrado no órgão competente**), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa.

1.8.4. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto deste Edital;
- c) Certificados de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
- d) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (ICM/ICMS, ITBI, *Causa Mortis*, IPVA e AIR) e Municipal (Mobiliário e Imobiliário) ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
- e) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº12.440, de 07 de julho de 2011.

1.9. Os documentos para habilitação deverão, sob pena de **INABILITAÇÃO**:



- a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição;
- b) Ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial, salvo os entregues na forma deste item, letra "b.2";

b.1) A Equipe de Apoio e/ou pregoeiro autenticará(ão) documentos na própria sessão;

b.2) Os documentos de habilitação deverão ser entregues na forma original ou cópia autenticada por cartório, ou ainda cópia simples acompanhada dos originais para conferência. A veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico poderá ser confirmada pela Equipe de Apoio através de consulta à Internet, diretamente nos respectivos *sites*;

Não serão aceitos documentos que não se adéquem ao preceito do item b.2;

1.9.1. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

1.9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, apresentando declaração conforme ANEXO IV, deverão apresentar no envelope de habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada em até 5 (cinco) dias a contar do momento em que a licitante nestas condições for declarada vencedora do certame, como condição para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

2.1. As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº. ____/2021

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº. ____/2021

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.2. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fac-símile, por meio eletrônico ou similar.

2.2.1. A Prefeitura Municipal de Roseira não receberá proposta via postal.



- 2.3. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.
- 2.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
- 2.5. Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

2.5.1. ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.5.1.1. A proposta poderá ser preenchida por meios mecânicos, preferencialmente, com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e o endereço completo da proponente e a qualificação do signatário. A proposta deverá conter ainda:

- a) Discriminação da marca, preço unitário e total com **02 (duas) casas decimais**, onde prevalecerá, em caso de dúvidas ou erro de multiplicação, o preço unitário de cada item;
 - a.1) Quaisquer tributos, preços e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;
- b) Todos os dados que se fizerem necessários, do material ofertado pela proponente, respeitadas as especificações constantes dos anexos deste Edital;
- c) **Prazo de validade: 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as situações especiais, amplamente justificada e reconhecidas pela Administração ou atendendo a necessidade da mesma;**
- d) **Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no 28º (vigésimo oitavo) dia, após o recebimento do material;**
- e) Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias;
- f) **Prazo de entrega: não superior à 07 (sete) dias úteis, após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento);**
- g) **Local de Entrega: Almoxarifado Central - Rua Major Vitoriano, nº205, centro.**

2.5.1.2. Não será iniciada a contagem de prazo no caso de:

- a) Apresentação de documentos fiscais contendo incorreções;
- b) Material não aceito, que deverá ser substituído.

2.5.1.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagens não prevista neste Edital.



2.5.1.4. A Administração Municipal procederá à retenção, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao licitante vencedor, de percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura ou recibo de execução de serviço, nos termos constantes da Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005.

2.5.2 ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- a) Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;
 - d1) É permitido a soma de atestados;
- b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:
 - A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
 - Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa;

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES/OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

3.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação, além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste Edital, poderão ser recebidos pelo pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local seguintes:

DATA: 16/06/2021

HORA: 09h00 min.

LOCAL: Extensão da Praça Santana – Anfiteatro “Benedito Ranulfo de Lima” – Prédio anexo ao Departamento de Educação e Cultura – Roseira – SP

4. DO PROCEDIMENTO DA ETAPA DE LANCES:

- 4.1. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presença, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando a declarações formais de que atendem a essa condição.
- 4.2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, entregará ao Pregoeiro a declaração cujo modelo se encontra descrito no **ANEXO IV** deste Edital.
- 4.3. Deverá o pregoeiro informar, se houver, a presença de licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, consistente na postergação da comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior e direito de preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, de conformidade com a legislação vigente.
- 4.4. **Será reservada uma cota exclusiva para ME e/ou EPP, conforme Lei Complementar nº147/2014;**



- 4.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, **salvo nas hipóteses legais e nas descritas no item seguinte.**
- 4.6. **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**
- 4.5.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.**
- 4.5.2. A Administração poderá efetuar a verificação por meio eletrônico hábil de informações constantes na documentação.**
- 4.5.3. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.**
- 4.5.4. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será INABILITADA.**
- 4.7. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro imediatamente procederá à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- 4.8. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro. Após a análise da aceitabilidade das propostas, será aberto apenas o envelope do ofertante da proposta de menor valor.
- 4.9. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidas no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores à primeira. **No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- 4.10. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor. **No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- 4.11. A fase de lances verbais terá duração não superior a 20 (vinte) minutos, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada.
- 4.12. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
- 4.13. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento);



- 4.14. Será permitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido no item anterior;
- 4.15. Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances;
- 4.16. Os representantes dos licitantes poderão se comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo pregoeiro para tal comunicação e desde que não atrapalhe o bom andamento da sessão de julgamento.
- 4.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

5. ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 5.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:
- a) Da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas neste Edital e nos demais documentos que o integram;
 - b) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
 - c) Da adequação dos prazos indicados no Cronograma de Entrega com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento.
- 5.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo **DESCLASSIFICADAS**, as propostas:
- a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
 - b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações;
 - c) Que ofertarem preços irrisórios ou manifestamente inexeqüíveis.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas na ordem crescente dos preços finais, sendo a primeira classificada a de valor mais baixo.
- 6.2. Para efeito de classificação, será considerado o preço final por item, resultante dos valores originalmente cotados e dos lances verbais oferecidos.
- 6.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso.
- 6.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.



7. DA HIPÓTESE DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Na hipótese em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar e dentre elas estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora do certame (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio entre as licitantes que forem consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte).
- 7.2. Na hipótese em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar, a classificação será decidida por sorteio.
- 7.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
 - 7.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES:

- 8.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise de qualificação dos licitantes.
- 8.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.
- 8.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.
- 8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor. **Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.**



- 8.5. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços.
- 8.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 7.2 deste Edital.
- 8.7. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.
- 8.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na ata do pregão importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisadas as razões que futuramente protocolar.
- 8.9. As razões de recurso deverão ser apresentadas em envelope fechado, fazendo menção à modalidade de licitação, número de ordem/série anual e objeto, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201 - Centro, no horário das 09h00 às 16h00.
- 8.10. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação do certame sendo o vencedor convocado para assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviços.

9. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante vencedora do certame, sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação referente à sua regularidade fiscal.
- 9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.3. Ao convocar a licitante segunda colocada no certame e não sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, a Administração procederá nos termos do item 7.3 e seguintes deste Edital.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.



- 10.2. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à Autoridade Superior, para adjudicação do objeto ao vencedor, quando for o caso, e homologação.
- 10.3. O despacho de homologação será publicado em jornal de circulação municipal ou no Diário Oficial, conforme o caso, para conhecimento geral.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. A vencedora terá de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato, quando for o caso, que obedecerá às condições indicadas na minuta que seguirá anexa ao edital, na qual estão definidas as condições a execução estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.
- 11.2. Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.
- 11.3. Para assinatura do Contrato, a licitante deverá apresentar procuração ou contrato social da firma, para identificação do assinante.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/REAJUSTE DE PREÇOS:

- 12.1. A(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais ou prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Edital, bem como das solicitações de compras, garantindo a substituição, no prazo de 72h (setenta e duas horas), sem qualquer ônus para Prefeitura, caso estejam em desacordo e/ou apresentem vícios de fabricação ou avarias.
- 12.2. A contratada executará o fornecimento ou prestação de serviço com observância rigorosa das Especificações Técnicas, observando-se sua proposta e de acordo com o Prazo de Entrega.
- 12.3. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, nas condições estabelecidas nas solicitações de compras, devendo a fornecedora substituir, por sua conta, no prazo de 72h (setenta e duas horas), os materiais/equipamentos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.4. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou documento equivalente, por quaisquer motivos, no prazo fixado na convocação, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.5. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços. **Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.**



12.6. As preços dos produtos serão reajustados de acordo com o artigo 65 da Lei de Licitações 8.666/93, devidamente comprovados, o que se formalizará através de TERMO ADITIVO.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Roseira, pelo prazo de 2 (dois) anos; e
- b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

13.2. Sem prejuízo do disposto no art. 7 da Lei Federal nº10.520/2002 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor restante do contrato;
- c) Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
- d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste;

13.3. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

13.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

13.5. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

13.6. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

13.7. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

13.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



14. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 14.1. Os preços classificados em primeiro lugar serão registrados em ata própria e serão publicados trimestralmente em jornal de grande circulação e Diário Oficial.
- 14.2. As publicações resumidas do compromisso de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, e de cada um dos termos de compromisso que vierem a ser firmados ao longo da execução deste deverão ser realizadas na forma do estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº8.666/93.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 05(cinco) dias contados da data de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços de acordo com os itens registrados. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.2 O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado ao Município, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº8.666/93.

15.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preço terão validade de **12(doze)** meses.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Roseira, responsável pelo pregão, o direito de:
- a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;
 - b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não ofender a formulação das ofertas;
 - c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

16.2 O pregoeiro ou o Prefeito Municipal poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Roseira, **31** de maio de **2021**

Fernando Augusto de Siqueira
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



ANEXO I

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (nome e qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO II

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO III

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

Data ____/____/____

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IV

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, _____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Roseira, ____ de _____ de 2021.

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO – VI

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021
PROCESSO Nº 922/2021

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Roseira, com sede na Praça Santana, 201 - centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.212.008/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Fernando Augusto de Siqueira – Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, em virtude de deliberação do Departamento de Licitações e Compras, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de/...../2021, jornal de grande circulação no município, registra o preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A sequência da classificação se encontra no mapa comparativo de preços constantes do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como seus anexos e as solicitações de compras inicialmente emitidas.

EMPRESA:, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, com sede a, na cidade de, neste ato representada por seu, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado na, na cidade de, classificada em 1º lugar nos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	BRAÇADEIRA NYLON - 7,0 X 370 PACOTES COM 50 UNIDADES	UN	45		
2	BRAÇADEIRA NYLON - 7,0 X 370 PACOTES COM 50 UNIDADES	UN	15		
3	BRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 380 C/ 50 UNIDADES	PCT	45		
4	BRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 380 C/ 50 UNIDADES	PCT	15		
5	ADAPTADOR - DE 50 MM	UN	9		
6	ADAPTADOR - DE 50 MM	UN	3		
7	ADAPTADOR 3/4	UN	9		
8	ADAPTADOR 3/4	UN	3		
9	ÁGUA RAZ - EMBALAGEM 900 ML	LTA	45		
10	ÁGUA RAZ - EMBALAGEM 900 ML	LTA	15		
11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	UN	15		
12	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	UN	5		
13	ARAME RECOZIDO LISO	KG	60		
14	ARAME RECOZIDO LISO	KG	20		
15	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	60		
16	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	20		
17	AREIA MÉDIA LAVADA - ENTREGUE	M3	450		
18	AREIA MÉDIA LAVADA – ENTREGUE	M3	150		
19	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO - ASSENTO SANITÁRIO MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, PLÁSTICO	UN	180		
20	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO - ASSENTO SANITÁRIO MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, PLÁSTICO	UN	60		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

21	BARRA DE FERRO - 3/16 - BARRA COM 12 METROS CA	UN	75		
22	BARRA DE FERRO - 3/16 BARRA COM 12 METROS CA	UN	25		
23	BARRA DE FERRO - 3/8 CA 50 - BARRA COM 12 METROS	UN	75		
24	BARRA DE FERRO - 3/8 CA 50 - BARRA COM 12 METROS	UN	25		
25	BARRA DE FERRO - 5/16 - COM 12 METROS CA 50	UN	135		
26	BARRA DE FERRO - 5/16 - COM 12 METROS CA 50	UN	45		
27	BLOCO DE CIMENTO DE 15	UN	2.250		
28	BLOCO DE CIMENTO DE 15	UN	750		
29	BOCAL COM RABICHO	UN	180		
30	BOCAL COM RABICHO	UN	60		
31	BÓIA CAIXA D'AGUA 1/2	UN	30		
32	BÓIA CAIXA D'AGUA 1/2	UN	10		
33	BÓIA CX D'AGUA 3/4	UN	30		
34	BÓIA CX D'AGUA 3/4	UN	10		
35	BOTA DE BORRACHA - BOTA MATERIAL BORRACHA VULCANIZADA COR PRETA TIPO DE CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE NÚMERO 36 A 43	PAR	150		
36	BOTA DE BORRACHA - BOTA MATERIAL BORRACHA VULCANIZADA COR PRETA TIPO DE CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE NÚMERO 36 A 43	PAR	50		
37	BOTA DE SEGURANÇA - PAR COR PRETA NBICO, PVC, SOLADO EM BI - DENSIDADE COM C.A NÚMEROS ENTRE 38 A 44	UN	375		
38	BOTA DE SEGURANÇA - PAR COR PRETA NBICO, PVC, SOLADO EM BI - DENSIDADE COM C.A NÚMEROS ENTRE 38 A 44	UN	125		
39	BRITA GRADUADA - PEDRA NÚMERO 01 - ENTREGUE	TON	225		
40	BRITA GRADUADA - PEDRA NÚMERO 01 – ENTREGUE	TON	75		
41	CAIBRO EUCALIPTO 6 CM X 5 CM C/ 4 METROS	UN	405		
42	CAIBRO EUCALIPTO 6 CM X 5 CM C/ 4 METROS	UN	135		
43	CAIBRO EUCALIPTO 6 CM X 5 CM C/ 5 METROS	UN	405		
44	CAIBRO EUCALIPTO 6 CM X 5 CM C/ 5 METROS	UN	135		
45	CAIXA D'AGUA 250 LITROS – PVC - POLIETILENO	PÇ	15		
46	CAIXA D'AGUA 250 LITROS – PVC - POLIETILENO	PÇ	5		
47	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1000 LTS	UN	15		
48	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1000 LTS	UN	5		
49	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 500 LITROS	UN	15		
50	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 500 LITROS	UN	5		
51	CAIXA DE DESCARGA - MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA CAPACIDADE DE 9 LITROS	UN	15		
52	CAIXA DE DESCARGA - MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA CAPACIDADE DE 9 LITROS	UN	5		
53	CAIXA SIFONADA 100X100X50 COMPLETA COM GRELHA PORTA GRELHA PVC QUADRADA	UN	27		
54	CAIXA SIFONADA 100X100X50 COMPLETA COM GRELHA PORTA GRELHA PVC QUADRADA	UN	9		
55	CAIXA SISTEMA X INTERRUPTOR 1S.S COM CAIXINHA	UN	75		
56	CAIXA SISTEMA X INTERRUPTOR 1S.S COM CAIXINHA	UN	25		
57	CAIXA SISTEMA X TOMADA 2P + T 10 A COM CAIXINHA	UN	75		
58	CAIXA SISTEMA X TOMADA 2P + T 10 A COM CAIXINHA	UN	25		
59	CAL PARA MASSA - SACO COM 20 KILOS	SC	1.350		
60	CAL PARA MASSA - SACO COM 20 KILOS	SC	450		
61	CAL PARA PINTURA - SC. 8 QUILOS	SC	750		
62	CAL PARA PINTURA - SC. 8 QUILOS	SC	250		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

63	CANALETA 15 CM - DE CIMENTO 15 CM PARA ALICERCE	UN	2.250		
64	CANALETA 15 CM - DE CIMENTO 15 CM PARA ALICERCE	UN	750		
65	CANALETA SISTEMA X C/ ADESIVO 20X10X2M	UN	75		
66	CANALETA SISTEMA X C/ ADESIVO 20X10X2M	UN	25		
67	CAPA DE CHUVA - DESCARTÁVEL	UN	375		
68	CAPA DE CHUVA - DESCARTÁVEL	UN	125		
69	CARRAPETA 1/2	UN	150		
70	CARRAPETA 1/2	UN	50		
71	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO C/ PNEU E CÂMARA DE AR 50L	UN	36		
72	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO C/ PNEU E CÂMARA DE AR 50L	UN	12		
73	CHAPÉU COM SAIA - CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA COM PROTEÇÃO DE NUCA REMOVÍVEL, PARA ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO AO SOL, COM PROTETOR DE NUCA REMOVÍVEL, CORDÃO AJUSTE, TAMANHO APROXIMADO 58 DE CÍTRICO DA CABEÇA, 8 CM APROXIMADO DE ABA E APROXIMADAMENTE 25 CM DE ABA DE PROTEÇÃO DE PESCOÇO, CONFECCIONADO DE POLIESTER	UN	75		
74	CHAPÉU COM SAIA - CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA COM PROTEÇÃO DE NUCA REMOVÍVEL, PARA ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO AO SOL, COM PROTETOR DE NUCA REMOVÍVEL, CORDÃO AJUSTE, TAMANHO APROXIMADO 58 DE CÍTRICO DA CABEÇA, 8 CM APROXIMADO DE ABA E APROXIMADAMENTE 25 CM DE ABA DE PROTEÇÃO DE PESCOÇO, CONFECCIONADO DE POLIESTER	UN	25		
75	CIMENTO CP III - SACO COM 50 QUILOS	SC	2.250		
76	CIMENTO CP III - SACO COM 50 QUILOS	SC	750		
77	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	PT	75		
78	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	PT	25		
79	COLETE DE SINALIZAÇÃO MODELO X OU XH, CONFECCIONADO EM LONA DE PVC FORRADO COM 06 CM DE LARGURA TOTAL, COM FAIXAS REFLETIVAS EM PVC, COR LARANJA REFLETIVO VERDE	UN	75		
80	COLETE DE SINALIZAÇÃO MODELO X OU XH, CONFECCIONADO EM LONA DE PVC FORRADO COM 06 CM DE LARGURA TOTAL, COM FAIXAS REFLETIVAS EM PVC, COR LARANJA REFLETIVO VERDE	UN	25		
81	COLETE RETRO REFLETIVO EM X USO NOITE E DIA, POSSUI RETRO REFLETIVO PRATEADO, CONFECCIONADO EM BAGUN CITRICO NA COR LARANJA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS FEITO ATRAVÉS DE VELCRO TAMANHO UNICO, INDICAÇÃO PARA USO DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHEM EM LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E DE PESSOAS, QUALQUER TIPO DE TRABALHO ONDE HAJA A NECESSIDADE DE SER VISTO COM AMIOS FACILIDADE E RAPIDEZ TANTO NA LUZ DO DIA , QUANTO A NOITE	UN	75		
82	COLETE RETRO REFLETIVO EM X USO NOITE E DIA, POSSUI RETRO REFLETIVO PRATEADO, CONFECCIONADO EM BAGUN CITRICO NA COR LARANJA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS FEITO ATRAVÉS DE VELCRO TAMANHO UNICO, INDICAÇÃO PARA USO DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHEM EM LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E DE PESSOAS, QUALQUER TIPO DE TRABALHO ONDE HAJA A NECESSIDADE DE SER VISTO COM AMIOS FACILIDADE E RAPIDEZ TANTO NA LUZ DO DIA , QUANTO A NOITE	UN	25		
83	COLHER DE PEDREIRO NÚMERO 08	UN	18		
84	COLHER DE PEDREIRO NÚMERO 08	UN	6		
85	CONDUITE ANTI CHAMA 3/4 ROLO COM 50 METROS	RL	18		
86	CONDUITE ANTI CHAMA 3/4 ROLO COM 50 METROS	RL	6		
87	CONEXAO HIDRÁULICA MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO ROSCAVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POLEGADA	UN	75		
88	CONEXAO HIDRÁULICA MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO ROSCAVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POLEGADA	UN	25		
89	CONJUNTO (VASO,LAVATÓRIO E COLUNA) COR BRANCA	CJ	18		
90	CONJUNTO (VASO,LAVATÓRIO E COLUNA) COR BRANCA	CJ	6		
91	CONJUNTO DE INTERRUPTOR E TOMADA 1S CONJUGADO DE 10 AMPERES	UN	75		
92	CONJUNTO DE INTERRUPTOR E TOMADA 1S CONJUGADO DE 10 AMPERES	UN	25		
93	CONJUNTO DE TOMADA INTERNA SIMPLES 10 AMPERES	UN	180		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

94	CONJUNTO DE TOMADA INTERNA SIMPLES 10 AMPERES	UN	60		
95	CONJUNTO INTERRUPTOR DUPLO INTERNO 02 SESSOES SIMPLES	UN	75		
96	CONJUNTO INTERRUPTOR DUPLO INTERNO 02 SESSOES SIMPLES	UN	25		
97	CONTROLE EXTERNO PARA VENTILADOR	UN	27		
98	CONTROLE EXTERNO PARA VENTILADOR	UN	9		
99	COTOVELO 100 MM	UN	150		
100	COTOVELO 100 MM	UN	50		
101	COTOVELO 75 MM	UN	150		
102	COTOVELO 75 MM	UN	50		
103	COTOVELO DE PVC MARROM 40 MM	UN	30		
104	COTOVELO DE PVC MARROM 40 MM	UN	10		
105	COTOVELO DE PVC MARROM 50 MM	UN	75		
106	COTOVELO DE PVC MARROM 50 MM	UN	25		
107	COTOVELO MARRON MATERIAL PVC ANGULAÇÃO 90 GRAU DIÂMETRO 3/4 POLEGADA	UN	150		
108	COTOVELO MARRON MATERIAL PVC ANGULAÇÃO 90 GRAU DIÂMETRO 3/4 POLEGADA	UN	50		
109	COTOVELO MATERIAL PVC ANGULAÇÃO 90, DIÂMETRO 1/2 POLEGADA MARROM	UN	30		
110	COTOVELO MATERIAL PVC ANGULAÇÃO 90, DIÂMETRO 1/2 POLEGADA MARROM	UN	10		
111	COTOVELO AZUL 90 25X1/2 COM ROSCA CR	UN	60		
112	COTOVELO AZUL 90 25X1/2 COM ROSCA CR	UN	20		
113	DISJUNTOR 16 A	UN	36		
114	DISJUNTOR 16 A	UN	12		
115	DISJUNTOR 32 AMPERES	UN	75		
116	DISJUNTOR 32 AMPERES	UN	25		
117	ELETRODUTO ¾ MATERIAL PVC TIPO FLEXÍVEL CORRUGADO, DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POLEGADAS - ROLO COM 50 METROS	UN	15		
118	ELETRODUTO ¾ MATERIAL PVC TIPO FLEXÍVEL CORRUGADO, DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POLEGADAS - ROLO COM 50 METROS	UN	5		
119	ENGATE PARA LAVATÓRIO 50 CM	UN	75		
120	ENGATE PARA LAVATÓRIO 50 CM	UN	25		
121	ENXADA LARGA C/ CABO	UN	27		
122	ENXADA LARGA C/ CABO	UN	9		
123	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 3,6L BRANCO	UN	30		
124	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 3,6L BRANCO	UN	10		
125	ESTEIO DE CONCRETO PARA VIGA - 3,5 MTS ESTEIO DE CONCRETO COM 3,5 METROS COM SUPORTE PARA VIGA	UN	18		
126	ESTEIO DE CONCRETO PARA VIGA - 3,5 MTS ESTEIO DE CONCRETO COM 3,5 METROS COM SUPORTE PARA VIGA	UN	6		
127	FIO DE NYLON 3,00 MM PARA ROÇADEIRA ROLO COM 312 METROS	RL	30		
128	FIO DE NYLON 3,00 MM PARA ROÇADEIRA ROLO COM 312 METROS	RL	10		
129	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL PARALELO, BITOLA 2X2,5 MM COR BRANCO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V ROLO COM 100 METROS	RL	75		
130	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL PARALELO, BITOLA 2X2,5 MM COR BRANCO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V ROLO COM 100 METROS	RL	25		
131	FIO FLEXÍVEL 10 MM - ROLO COM 100 METROS NORMATIZADO CON INMETRO DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO	RL	75		
132	FIO FLEXÍVEL 10 MM - ROLO COM 100 METROS NORMATIZADO CON INMETRO DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO	RL	25		
133	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM² ROLO COM 100 M INMETRO DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO	UN	75		
134	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM² ROLO COM 100 M INMETRO DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO	UN	25		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

135	FIO FLEXÍVEL 4MM2 ROLO COM 100 M INMETRO DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO	UN	75		
136	FIO FLEXÍVEL 4MM2 ROLO COM 100 M INMETRO DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO	UN	25		
137	FIO FLEXÍVEL 6 MM ROLO COM 100 METROS INMETRO DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO	RL	75		
138	FIO FLEXÍVEL 6 MM ROLO COM 100 METROS INMETRO DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO	RL	25		
139	FITA CREPE LARGURA DE 18 MM X COMPRIMENTO 50 METROS	RL	375		
140	FITA CREPE LARGURA DE 18 MM X COMPRIMENTO 50 METROS	RL	125		
141	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 20 M 19 X 20	UN	150		
142	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 20 M 19 X 20	UN	50		
143	FRANGE 1/2	UN	15		
144	FRANGE ½	UN	5		
145	FRANGE 3/4	UN	15		
146	FRANGE 3/4	UN	5		
147	FRANGE 40 MM	UN	15		
148	FRANGE 40 MM	UN	5		
149	FRANGE 32 MM	UN	15		
150	FRANGE 32 MM	UN	5		
151	FRANGE 50 MM	UN	15		
152	FRANGE 50 MM	UN	5		
153	JANELA BASCULANTE 0,80 X 0,80 COMPOSTA POR 1 BANDEIRA FIXA E 3 DE ABRIR, VIDRO CANELADOS DE 03 MM, ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE	UN	18		
154	JANELA BASCULANTE 0,80 X 0,80 COMPOSTA POR 1 BANDEIRA FIXA E 3 DE ABRIR, VIDRO CANELADOS DE 03 MM, ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE	UN	6		
155	JANELA DE VIDRO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20 02 FOLHAS, SENDO UMA FIXA E UMA DE CORRER, VIDROS LISOS DE 3 MM, ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE , PERFIS MODULARES CONFORME ABNT	UN	36		
156	JANELA DE VIDRO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20 02 FOLHAS, SENDO UMA FIXA E UMA DE CORRER, VIDROS LISOS DE 3 MM, ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE , PERFIS MODULARES CONFORME ABNT	UN	12		
157	JOELHO 25X20	UN	30		
158	JOELHO 25X20	UN	10		
159	LAJOTA 9X19X19	UN	75.000		
160	LAJOTA 9X19X19	UN	25.000		
161	LÂMINA DE ROCADEIRA AÇO CARBONO	UN	105		
162	LÂMINA DE ROCADEIRA AÇO CARBONO	UN	35		
163	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 9 W	UN	150		
164	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 9 W	UN	50		
165	LÂMPADA LED 15 W TIPO BASE E 27	UN	150		
166	LÂMPADA LED 15 W TIPO BASE E 27	UN	50		
167	LÂMPADA LED 40 W - E 27	UN	150		
168	LÂMPADA LED 40 W - E 27	UN	50		
169	LÂMPADA TUBULAR 400 W 220 V VAPOR METALICO	UN	150		
170	LÂMPADA TUBULAR 400 W 220 V VAPOR METALICO	UN	50		
171	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120CM 18 W	UN	180		
172	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120CM 18 W	UN	60		
173	LINHA DE PEDREIRO C/ 100 METROS	UN	9		
174	LINHA DE PEDREIRO C/ 100 METROS	UN	3		
175	LIXA DE FERRO 100	UN	150		
176	LIXA DE FERRO 100	UN	50		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

177	LIXA DE FERRO 120	UN	30		
178	LIXA DE FERRO 120	UN	10		
179	LIXA DE FERRO 80	UN	30		
180	LIXA DE FERRO 80	UN	10		
181	LUVA COLA ESGOTO 75 MM	UN	30		
182	LUVA COLA ESGOTO 75 MM	UN	10		
183	LUVA ESGOTO 100 MM COLA	UN	30		
184	LUVA ESGOTO 100 MM COLA	UN	10		
185	LUVA ESGOTO COLA 40 MM	UN	30		
186	LUVA ESGOTO COLA 40 MM	UN	10		
187	LUVA DE CORRER 32 MM - MARRON	UN	75		
188	LUVA DE CORRER 32 MM – MARRON	UN	25		
189	LUVA DE CORRER 50 MM MARRON	UN	75		
190	LUVA DE CORRER 50 MM MARRON	UN	25		
191	LUVA DE CORRER MARRON 3/4	UN	75		
192	LUVA DE CORRER MARRON 3/4	UN	25		
193	LUVA PVC MARROM 40 MM	UN	75		
194	LUVA PVC MARROM 40 MM	UN	25		
195	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	75		
196	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	25		
197	LUVA REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL 40X32 MM PARA AGUA	UN	30		
198	LUVA REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL 40X32 MM PARA AGUA	UN	10		
199	LUVA AZUL 25 MM 25 X 1/2 COM ROSCA	UN	75		
200	LUVA AZUL 25 MM 25 X 1/2 COM ROSCA	UN	25		
201	LUVA DE RASPA CANO CURTO COM C.A.	PAR	90		
202	LUVA DE RASPA CANO CURTO COM C.A.	PAR	30		
203	LUVA DE RASPA CANO MÉDIO COM C.A	PAR	90		
204	LUVA DE RASPA CANO MÉDIO COM C.A	PAR	30		
205	MADERITE RESINADO 1,10 X 2,20 METROS POR 9 MM	UN	18		
206	MADERITE RESINADO 1,10 X 2,20 METROS POR 9 MM	UN	6		
207	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA DE 30 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA ROLO COM 10 METROS	RL	30		
208	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA DE 30 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA ROLO COM 10 METROS	RL	10		
209	MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCUDO COM CABO E CARCAÇA EM PEÇA ÚNICA DE POLIPROPILENO, VISOR FIXO DE APROXIMADAMENTE 51 MM DE ALTURA E 108 MM DE LARGURA QUE SUPORTA UMA PLACA DE POLICARBONATO INCOLOR E UM FILTRO DE LUZ TONALIDADE10	PÇ	40		
210	MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCUDO COM CABO E CARCAÇA EM PEÇA ÚNICA DE POLIPROPILENO, VISOR FIXO DE APROXIMADAMENTE 51 MM DE ALTURA E 108 MM DE LARGURA QUE SUPORTA UM PLACA DE POLICARBONATO INCOLOR E UM FILTRO DE LUZ TONALIDADE10	PÇ	10		
211	MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KILOS, ESTOCÁVEL POR 20 MESES, PARA APLICAÇÃO A FRIO	SC	375		
212	MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KILOS, ESTOCÁVEL POR 20 MESES, PARA APLICAÇÃO A FRIO	SC	125		
213	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	UN	30		
214	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	UN	10		
215	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTED EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCOS, ABAS LATERIAIS DE PROTEÇÃO,	UN	75		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

	ARMAÇÃO E HASTES REGULAVEIS				
216	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTED EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCOS, ABAS LATERIAIS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO E HASTES REGULAVEIS	UN	25		
217	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO COM BUCHA 08	PAR	30		
218	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO COM BUCHA 08	PAR	10		
219	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 12	PAR	30		
220	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 12	PAR	10		
221	PENEIRA DE MADEIRA PARA AREIA 55 CM	UN	18		
222	PENEIRA DE MADEIRA PARA AREIA 55 CM	UN	6		
223	PERNEIRA VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO FORRADA INTERNAMENTE, EM PEÇA ÚNICA, PARA SOBREPOR SOBRE A VESTIMENTA CONTENDO TRÊS LÂMINAS DE PVC NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA, COM VELCRO PARA FECHAMENTO, PROTEÇÃO DAS PERNAS DOS USUÁRIOS CONTRA AGENTES ESCORIANTE, ABRASIVOS E TÉRMICOS PARA USO DE MOTOSERRAS, ROÇADEIRA E SIMILARES	PAR	75		
224	PERNEIRA VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO FORRADA INTERNAMENTE, EM PEÇA ÚNICA, PARA SOBREPOR SOBRE A VESTIMENTA CONTENDO TRÊS LÂMINAS DE PVC NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA, COM VELCRO PARA FECHAMENTO, PROTEÇÃO DAS PERNAS DOS USUÁRIOS CONTRA AGENTES ESCORIANTE, ABRASIVOS E TÉRMICOS PARA USO DE MOTOSERRAS, ROÇADEIRA E SIMILARES	PAR	25		
225	PINTURA ASFÁLTICA A BASE DE SOLVENTE 18 L TINTA PARA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, TIPO BRILHANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A ABRASÃO E INTEMPERIES, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	UN	150		
226	PINTURA ASFÁLTICA A BASE DE SOLVENTE 18 L TINTA PARA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, TIPO BRILHANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A ABRASÃO E INTEMPERIES, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	UN	50		
227	PINTURA ASFÁLTICA A BASE DE SOLVENTE 18 L TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA NA COR AMARELA, SECAGEM RÁPIDA PARA PINTURA EM ASFALTO A BASE DE SOLVENTE DE ACORDO COM ABNT	UN	150		
228	PINTURA ASFÁLTICA A BASE DE SOLVENTE 18 L TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA NA COR AMARELA, SECAGEM RÁPIDA PARA PINTURA EM ASFALTO A BASE DE SOLVENTE DE ACORDO COM ABNT	UN	50		
229	PLUG PVC ROSCA 1/2	UN	75		
230	PLUG PVC ROSCA 1/2	UN	25		
231	PLUG PVC ROSCA 3/4	UN	75		
232	PLUG PVC ROSCA 3/4	UN	25		
233	PORTA COZINHA ALUMÍNIO 0,8 X 2,1 - ABRIR PARA DIREITA FOLHA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE COM PALHETAS NA ALTURA 1,10 M COM BASCULANTE COMPOSTO POR 02 BANDEIRAS FIXAS E 03 BANDEIRAS MOVEIS MAÇANETAS - LADO DE ABERTURA A DEFINIR	UN	18		
234	PORTA COZINHA ALUMÍNIO 0,8 X 2,1 - ABRIR PARA DIREITA FOLHA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE COM PALHETAS NA ALTURA 1,10 M COM BASCULANTE COMPOSTO POR 02 BANDEIRAS FIXAS E 03 BANDEIRAS MOVEIS MAÇANETAS - LADO DE ABERTURA A DEFINIR	UN	6		
235	PORTA DE MADEIRA MONTADA 0,8 X 2,1 - COMPLETA COM BATENTE 12CM, FECHADURA E DOBRADIÇA - ABRIR P/ ESQUERDA	UN	18		
236	PORTA DE MADEIRA MONTADA 0,8 X 2,1 - COMPLETA COM BATENTE 12CM, FECHADURA E DOBRADIÇA - ABRIR P/ ESQUERDA	UN	6		
237	PORTA MADEIRA MONTADA 0,7 X 2,1 COMPLETA C/ BATENTE 12 CM, FECHADURA E DOBRADIÇA ABRIR PARA DIREITA	UN	18		
238	PORTA MADEIRA MONTADA 0,7 X 2,1 COMPLETA C/ BATENTE 12 CM, FECHADURA E DOBRADIÇA ABRIR PARA DIREITA	UN	6		
239	PORTA SOCIAL ALUMÍNIO 0,8 X 2,1 - ABRIR PARA DIREITA FOLHA ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE COM PALHETAS NA ALTURA DE 1,10 M COM POSTIGO DE ABRIR, MAÇANETAS E DODRADIÇAS BRILHANTES, VIDRO CANELADO DE 3 MM	UN	18		
240	PORTA SOCIAL ALUMÍNIO 0,8 X 2,1 - ABRIR PARA DIREITA FOLHA ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE COM PALHETAS NA ALTURA DE 1,10 M COM POSTIGO DE ABRIR, MAÇANETAS E DODRADIÇAS BRILHANTES, VIDRO CANELADO DE 3 MM	UN	6		
241	PREGO 15 X 15	KG	75		
242	PREGO 15 X 15	KG	25		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

243	PREGO 19X36	KG	75		
244	PREGO 19X36	KG	25		
245	PRESBOM COM ARMAÇÃO CASTANHA COM PARAFUSO E ARRUELA	UN	18		
246	PRESBOM COM ARMAÇÃO CASTANHA COM PARAFUSO E ARRUELA	UN	6		
247	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUÍDOS, ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB	UN	15		
248	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUÍDOS, ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB	UN	5		
249	PROTETOR AURICULAR "TIPO PLUG"	PÇ	75		
250	PROTETOR AURICULAR "TIPO PLUG"	PÇ	25		
251	PROTETOR SOLAR FATOR 60 - 120 GRAMAS	GR	450		
252	PROTETOR SOLAR FATOR 60 - 120 GRAMAS	GR	150		
253	PRUMO NÚMERO 06	UN	9		
254	PRUMO NÚMERO 06	UN	3		
255	REDUÇÃO 100 X 50 - ESGOTO	UN	30		
256	REDUÇÃO 100 X 50 - ESGOTO	UN	10		
257	REDUÇÃO 100 X 75 - ESGOTO	UN	30		
258	REDUÇÃO 100 X 75 - ESGOTO	UN	10		
259	REDUÇÃO 3/4 X 1/2 - ESGOTO	UN	30		
260	REDUÇÃO 3/4 X 1/2 - ESGOTO	UN	10		
261	REDUÇÃO 32 X 3/4 - ESGOTO	UN	30		
262	REDUÇÃO 32 X 3/4 - ESGOTO	UN	10		
263	REDUÇÃO 40 X 32 MM - ESGOTO	UN	30		
264	REDUÇÃO 40 X 32 MM - ESGOTO	UN	10		
265	REDUÇÃO 50X3/4 - ESGOTO	UN	30		
266	REDUÇÃO 50X3/4 - ESGOTO	UN	10		
267	REDUÇÃO 50X40 - ESGOTO	UN	30		
268	REDUÇÃO 50X40 - ESGOTO	UN	10		
269	REDUÇÃO 75X50 - ESGOTO	UN	30		
270	REDUÇÃO 75X50 - ESGOTO	UN	10		
271	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 MM	PÇ	12		
272	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 MM	PÇ	3		
273	REGISTRO DE GAVETA 50 MM	PÇ	9		
274	REGISTRO DE GAVETA 50 MM	PÇ	3		
275	REGISTRO DE PRESSÃO BASE 3/4	PÇ	45		
276	REGISTRO DE PRESSÃO BASE 3/4	PÇ	15		
277	REPARO CAIXA ACOPLADA COM BÓIA	UN	45		
278	REPARO CAIXA ACOPLADA COM BÓIA	UN	15		
279	REPARO CAIXA ACOPLADA OBTURADOR	UN	45		
280	REPARO CAIXA ACOPLADA OBTURADOR	UN	15		
281	REPARO CAIXA ACOPLADA SISTEMA DE ENTRADA	UN	45		
282	REPARO CAIXA ACOPLADA SISTEMA DE ENTRADA	UN	15		
283	REPARO CAIXA ACOPLADA SISTEMA DE SAÍDA	UN	45		
284	REPARO CAIXA ACOPLADA SISTEMA DE SAÍDA	UN	15		
285	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ACIONADOR CENTRAL	UN	45		
286	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ACIONADOR CENTRAL	UN	15		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

287	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA BOLSA DE VEDAÇÃO	UN	45		
288	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA BOLSA DE VEDAÇÃO	UN	15		
289	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA COM 1/4 FACIAL, ARANHA COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECANICOS COM 2 FILTROS	UN	15		
290	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA COM 1/4 FACIAL, ARANHA COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECANICOS COM 2 FILTROS	UN	5		
291	RETENTOR PONTA AZUL	UN	30		
292	RETENTOR PONTA AZUL	UN	10		
293	RIPA 5 CM EUCALIPTO	MT	5.400		
294	RIPA 5 CM EUCALIPTO	MT	1.800		
295	ROLDANA PLÁSTICA 3/4	PÇ	75		
296	ROLDANA PLÁSTICA ¾	PÇ	25		
297	ROLO DE 9 CM DE LÃ	UN	75		
298	ROLO DE 9 CM DE LÃ	UN	25		
299	ROLO DE FITA MANTA AUTO ADESIVO 30 CM X 10 M	RL	9		
300	ROLO DE FITA MANTA AUTO ADESIVO 30 CM X 10 M	RL	3		
301	SARRAFO DE PINUS 15 CM X 2 CM C/ 3 METROS	UN	36		
302	SARRAFO DE PINUS 15 CM X 2 CM C/ 3 METROS	UN	12		
303	SIFÃO SANFONADO SIFÃO MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO SANFONADO FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANEIS PLÁSTICO OU BORRACHA BITOLA 50 MM PADRÃO UNIVERSAL DUPLO	UN	150		
304	SIFÃO SANFONADO SIFÃO MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO SANFONADO FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANEIS PLÁSTICO OU BORRACHA BITOLA 50 MM PADRÃO UNIVERSAL DUPLO	UN	50		
305	SPUD	UN	75		
306	SPUD	UN	25		
307	T – ESGOTO 100 MM	UN	30		
308	T – ESGOTO 100 MM	UN	10		
309	T – ESGOTO 50 MM	UN	30		
310	T – ESGOTO 50 MM	UN	10		
311	T – ESGOTO 75 MM	UN	30		
312	T – ESGOTO 75 MM	UN	10		
313	T – ESGOTO AZUL 3/4 X 1/2	UN	30		
314	T – ESGOTO AZUL 3/4 X ½	UN	10		
315	T – ESGOTO REDUÇÃO 100 X 50 MM	UN	30		
316	T – ESGOTO REDUÇÃO 100 X 50 MM	UN	10		
317	T – ESGOTO REDUÇÃO 100 X 75	UN	30		
318	T – ESGOTO REDUÇÃO 100 X 75	UN	10		
319	T – ESGOTO REDUÇÃO 50X40 MM	UN	30		
320	T – ESGOTO REDUÇÃO 50X40 MM	UN	10		
321	T – ESGOTO REDUÇÃO 75X50 MM	UN	30		
322	T – ESGOTO REDUÇÃO 75X50 MM	UN	10		
323	T AZUL DE 1/2	UN	30		
324	T AZUL DE ½	UN	10		
325	T AZUL DE 3/4	UN	30		
326	T AZUL DE ¾	UN	10		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

327	T MARRON 1/2	UN	30		
328	T MARRON ½	UN	10		
329	T MARRON 3/4	UN	30		
330	T MARRON ¾	UN	10		
331	T MARRON 32 MM	UN	30		
332	T MARRON 32 MM	UN	10		
333	T MARRON 40 MM	UN	30		
334	T MARRON 40 MM	UN	10		
335	T MARRON 50 MM	UN	30		
336	T MARRON 50 MM	UN	10		
337	TABUA PINUS 30 CM X 03 METROS	UN	75		
338	TABUA PINUS 30 CM X 03 METROS	UN	25		
339	TELHA CERÂMICA TIPO CUMEEIRA - CAPELO	UN	750		
340	TELHA CERÂMICA TIPO CUMEEIRA - CAPELO	UN	250		
341	TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTINHA	UN	750		
342	TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTINHA	UN	250		
343	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	UN	22.500		
344	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	UN	7.500		
345	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5 MM	UN	75		
346	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5 MM	UN	25		
347	THINNER PARA LIMPEZA NÚMERO 116	LT	45		
348	THINNER PARA LIMPEZA NÚMERO 116	LT	15		
349	TINTA LATEX 18 LITROS – BRANCO EXTERNO	LTA	150		
350	TINTA LATEX 18 LITROS – BRANCO EXTERNO	LTA	50		
351	TINTA LATEX 18 LITROS – BRANCO INTERNO	LTA	150		
352	TINTA LATEX 18 LITROS – BRANCO INTERNO	LTA	50		
353	TORNEIRA TORNEIRA MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO PAREDE, DIÂMETRO 3/4 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR APLICAÇÃO COZINHA	UN	75		
354	TORNEIRA TORNEIRA MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO PAREDE, DIÂMETRO 3/4 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR APLICAÇÃO COZINHA	UN	25		
355	TORNEIRA TORNEIRA METAL CROMADO DE MESA, 1/2 POLEGADA CROMADO BICA MÓVEL CURTA BICO ARREJADOR	UN	75		
356	TORNEIRA TORNEIRA METAL CROMADO DE MESA, 1/2 POLEGADA CROMADO BICA MÓVEL CURTA BICO ARREJADOR	UN	25		
357	TORNEIRA DE JARDIM TORNEIRA MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO JARDIM, DIAMERO 1/2 POLEGADA ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOS PARA MAGUEIRA	UN	150		
358	TORNEIRA DE JARDIM TORNEIRA MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO JARDIM, DIAMERO 1/2 POLEGADA ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOS PARA MAGUEIRA	UN	50		
359	TORNEIRA DE METAL CROMADO 23 CM COM AREJADOR PARA COZINHA	UN	75		
360	TORNEIRA DE METAL CROMADO 23 CM COM AREJADOR PARA COZINHA	UN	25		
361	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL 1/2	UN	75		
362	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL ½	UN	25		
363	TRELIÇA H8 COM 06 METROS	UN	270		
364	TRELIÇA H8 COM 06 METROS	UN	90		
365	TRENA 05 METROS 05 METROS X 19 MM	UN	9		
366	TRENA 05 METROS 05 METROS X 19 MM	UN	3		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

367	TUBO PVC ROSCÁVEL HIDRÁULICA MARRON 3/4 POLEGADAS, BARRA COM 06 METROS	UN	75		
368	TUBO PVC ROSCÁVEL HIDRÁULICA MARRON 3/4 POLEGADAS, BARRA COM 06 METROS	UN	25		
369	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO HIDRÁULICA COR MARROM DIÂMETRO 1/2 BARRA COM 06 METROS	UN	75		
370	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO HIDRÁULICA COR MARROM DIÂMETRO 1/2 BARRA COM 06 METROS	UN	25		
371	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO 240 MM BRANCO SANFONADO	UN	150		
372	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO 240 MM BRANCO SANFONADO	UN	50		
373	TUBO DE ESGOTO 75 MM - BARRA COM 06 METROS	UN	30		
374	TUBO DE ESGOTO 75 MM - BARRA COM 06 METROS	UN	10		
375	TUBO DE ESGOTO PVC 100 MM C/ 6 METROS	UN	75		
376	TUBO DE ESGOTO PVC 100 MM C/ 6 METROS	UN	25		
377	TUBO DE ESGOTO PVC 40 MM BARRA COM 06 METROS	UN	75		
378	TUBO DE ESGOTO PVC 40 MM BARRA COM 06 METROS	UN	25		
379	TUBO DE ESGOTO PVC 50 MM BRANCO BARRA COM 06 METROS	UN	75		
380	TUBO DE ESGOTO PVC 50 MM BRANCO BARRA COM 06 METROS	UN	25		
381	TUBO SOLDÁVEL PVC 50 MM COM 06 METROS	UN	75		
382	TUBO SOLDÁVEL PVC 50 MM COM 06 METROS	UN	25		
383	VÁLVULA AMERICANA - METAL	UN	75		
384	VÁLVULA AMERICANA - METAL	UN	25		
385	VÁLVULA LAVATÓRIO - METAL	UN	75		
386	VÁLVULA LAVATÓRIO - METAL	UN	25		
387	VÁLVULA LAVATÓRIO - PVC	UN	75		
388	VÁLVULA LAVATÓRIO – PVC	UN	25		
389	VÁLVULA TANQUE - METAL	UN	75		
390	VÁLVULA TANQUE - METAL	UN	25		
391	VÁLVULA TANQUE PVC	UN	75		
392	VÁLVULA TANQUE PVC	UN	25		
393	VEDA ROSCA FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL	UN	75		
394	VEDA ROSCA FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL	UN	25		
395	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA	UN	75		
396	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA	UN	25		
397	VENEZIANA DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20 3 FOLHAS SENDO DUAS DE CORRER, UMA DE VIDRO LISO 3 MM E UMA DE PALHETA VENTILADA E UMA FOLHA FIXA DE PALHETA ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, PUXADORES PRETOS, PERFIS MODULARES CONFORME ABNT	UN	36		
398	VENEZIANA DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20 3 FOLHAS SENDO DUAS DE CORRER, UMA DE VIDRO LISO 3 MM E UMA DE PALHETA VENTILADA E UMA FOLHA FIXA DE PALHETA ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, PUXADORES PRETOS, PERFIS MODULARES CONFORME ABNT	UN	12		
399	VIGA 16 CM X 5 CM EUCALIPTO C/ 4 METROS	UN	105		
400	VIGA 16 CM X 5 CM EUCALIPTO C/ 4 METROS	UN	35		
401	VIGA 16 CM X 5 CM EUCALIPTO C/ 5 METROS	UN	30		
402	VIGA 16 CM X 5 CM EUCALIPTO C/ 5 METROS	UN	10		

ITENS PARES SÃO EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para **aquisição de material de construção**, objeto da licitação **Pregão Presencial nº 019/2021**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços terão validade de **12 (doze) meses**.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Roseira não será obrigada a contratar os serviços referidos na cláusula I desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. Não haverá reajuste de preços durante o primeiro ano de vigência deste instrumento, ressalvadas as exceções, conforme artigo 65 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Roseira.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta consolidada da empresa, de acordo com a respectiva classificação constante no Mapa Comparativo de Preços dos autos do procedimento licitatório.
- 4.2. A cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial nº 019/2021**, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.3. A cada prestação de serviços, os preços unitários a serem pagos serão os constantes da proposta consolidada no **Pregão Presencial nº 019/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA V – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Local de entrega: Rua Major Vitoriano, nº205, centro – Roseira/SP;
- 5.2. Prazo de entrega: não superior à 07 (sete) dias úteis, após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).



CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos com prazo de até 28º (vigésimo oitavo) dia corridos após o recebimento dos serviços/materiais e entrega da nota fiscal/fatura, devidamente assinada pelo Departamento competente da Prefeitura.

6.2. A empresa contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluído a prova da inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do ajuste: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;
- c) Pela inexecução total do ajuste: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
- d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste.

7.2. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

7.3. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

7.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.



7.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

7.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA IX – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do diretor do respectivo departamento.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o edital do **Pregão Presencial nº 019/2021**, seus anexos, as solicitações de compras e as propostas das empresas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

10.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Roseira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Roseira, de de 2021.

Prefeitura Municipal de Roseira (Contratante)

Empresa (Contratado)

Roseira, 31 de maio de 2021

Fernando Augusto de Siqueira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021
PROCESSO Nº 922/2021

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	UN
BRAÇADEIRA NYLON - 7,0 X 370 PACOTES COM 50 UNIDADES	UN
BRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 380 C/ 50 UNIDADES	PCT
ADAPTADOR - DE 50 MM	UN
ADAPTADOR 3/4	UN
ÁGUA RAZ - EMBALAGEM 900 ML	LTA
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	UN
ARAME RECOZIDO LISO	KG
ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG
AREIA MÉDIA LAVADA – ENTREGUE	M3
ASSENTO SANITÁRIO ADULTO - ASSENTO SANITÁRIO MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, PLÁSTICO	UN
BARRA DE FERRO - 3/16 BARRA COM 12 METROS CA	UN
BARRA DE FERRO - 3/8 CA 50 - BARRA COM 12 METROS	UN
BARRA DE FERRO - 5/16 - COM 12 METROS CA 50	UN
BLOCO DE CIMENTO DE 15	UN
BOCAL COM RABICHO	UN
BÓIA CAIXA D'AGUA 1/2	UN
BÓIA CX D'AGUA 3/4	UN
BOTA DE BORRACHA - BOTA MATERIAL BORRACHA VULCANIZADA COR PRETA TIPO DE CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE NÚMERO 36 A 43	PAR
BOTA DE SEGURANÇA - PAR COR PRETA NBICO, PVC, SOLADO EM BI - DENSIDADE COM C.A NÚMEROS ENTRE 38 A 44	UN
BRITA GRADUADA - PEDRA NÚMERO 01 – ENTREGUE	TON
CAIBRO EUCALIPTO 6 CM X 5 CM C/ 4 METROS	UN
CAIBRO EUCALIPTO 6 CM X 5 CM C/ 5 METROS	UN
CAIXA D'AGUA 250 LITROS – PVC - POLIETILENO	PÇ
CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1000 LTS	UN
CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 500 LITROS	UN
CAIXA DE DESCARGA - MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA CAPACIDADE DE 9 LITROS	UN
CAIXA SIFONADA 100X100X50 COMPLETA COM GRELHA PORTA GRELHA PVC QUADRADA	UN
CAIXA SISTEMA X INTERRUPTOR 1S.S COM CAIXINHA	UN
CAIXA SISTEMA X TOMADA 2P + T 10 A COM CAIXINHA	UN
CAL PARA MASSA - SACO COM 20 KILOS	SC
CAL PARA PINTURA - SC. 8 QUILOS	SC
CANALETA 15 CM - DE CIMENTO 15 CM PARA ALICERCE	UN
CANALETA SISTEMA X C/ ADESIVO 20X10X2M	UN
CAPA DE CHUVA - DESCARTÁVEL	UN
CARRAPETA 1/2	UN
CARRINHO DE MAO GALVANIZADO C/ PNEU E CÂMARA DE AR 50L	UN
CHAPÉU COM SAIA - CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA COM PROTEÇÃO DE NUCA REMOVÍVEL, PARA ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO AO SOL, COM PROTETOR DE NUCA REMOVÍVEL, CORDÃO AJUSTE, TAMANHO APROXIMADO 58 DE CÍTRICO DA CABEÇA, 8 CM APROXIMADO DE ABA E APROXIMADAMENTE 25 CM DE ABA DE PROTEÇÃO DE PESCOÇO, CONFECCIONADO DE POLIESTER	UN
CIMENTO CP III - SACO COM 50 QUILOS	SC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL	PT
COLETE DE SINALIZAÇÃO MODELO X OU XH, CONFECCIONADO EM LONA DE PVC FORRADO COM 06 CM DE LARGURA TOTAL, COM FAIXAS REFLETIVAS EM PVC, COR LARANJA REFLETIVO VERDE	UN
COLETE RETRO REFLETIVO EM X USO NOITE E DIA, POSSUI RETRO REFLETIVO PRATEADO, CONFECCIONADO EM BAGUN CITRICO NA COR LARANJA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS FEITO ATRAVÉS DE VELCRO TAMANHO UNICO, INDICAÇÃO PARA USO DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHEM EM LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E DE PESSOAS, QUALQUER TIPO DE TRABALHO ONDE HAJA A NECESSIDADE DE SER VISTO COM AMIOS FACILIDADE E RAPIDEZ TANTO NA LUZ DO DIA , QUANTO A NOITE	UN
COLHER DE PEDREIRO NÚMERO 08	UN
CONDUITE ANTI CHAMA 3/4 ROLO COM 50 METROS	RL
CONEXAO HIDRÁULICA MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO ROSCAVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POLEGADA	UN
CONJUNTO (VASO,LAVATÓRIO E COLUNA) COR BRANCA	CJ
CONJUNTO DE INTERRUPTOR E TOMADA 1S CONJUGADO DE 10 AMPERES	UN
CONJUNTO DE TOMADA INTERNA SIMPLES 10 AMPERES	UN
CONJUNTO INTERRUPTOR DUPLO INTERNO 02 SESSOES SIMPLES	UN
CONTROLE EXTERNO PARA VENTILADOR	UN
COTOVELO 100 MM	UN
COTOVELO 75 MM	UN
COTOVELO DE PVC MARROM 40 MM	UN
COTOVELO DE PVC MARROM 50 MM	UN
COTOVELO MARRON MATERIAL PVC ANGULAÇÃO 90 GRAU DIÂMETRO 3/4 POLEGADA	UN
COTOVELO MATERIAL PVC ANGULAÇÃO 90, DIÂMETRO 1/2 POLEGADA MARROM	UN
COTOVELO AZUL 90 25X1/2 COM ROSCA CR	UN
DISJUNTOR 16 A	UN
DISJUNTOR 32 AMPERES	UN
ELETRODUTO ¾ MATERIAL PVC TIPO FLEXÍVEL CORRUGADO, DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POLEGADAS - ROLO COM 50 METROS	UN
ENGATE PARA LAVATÓRIO 50 CM	UN
ENXADA LARGA C/ CABO	UN
ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 3,6L BRANCO	UN
ESTEIO DE CONCRETO PARA VIGA - 3,5 MTS ESTEIO DE CONCRETO COM 3,5 METROS COM SUPORTE PARA VIGA	UN
FIO DE NYLON 3,00 MM PARA ROÇADEIRA ROLO COM 312 METROS	RL
FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL PARALELO, BITOLA 2X2,5 MM COR BRANCO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V ROLO COM 100 METROS	RL
FIO FLEXÍVEL 10 MM - ROLO COM 100 METROS NORMATIZADO CON INMETRO DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO	RL
FIO FLEXÍVEL 2,5 MM² ROLO COM 100 M INMETRO DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO	UN
FIO FLEXÍVEL 4MM² ROLO COM 100 M INMETRO DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO	UN
FIO FLEXÍVEL 6 MM ROLO COM 100 METROS INMETRO DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO	RL
FITA CREPE LARGURA DE 18 MM X COMPRIMENTO 50 METROS	RL
FITA ISOLANTE ANTICHAMA 20 M 19 X 20	UN
FRANGE ½	UN
FRANGE 3/4	UN
FRANGE 40 MM	UN
FRANGE 32 MM	UN
FRANGE 50 MM	UN
JANELA BASCULANTE 0,80 X 0,80 COMPOSTA POR 1 BANDEIRA FIXA E 3 DE ABRIR, VIDRO CANELADOS DE 03 MM, ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE	UN
JANELA DE VIDRO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20 02 FOLHAS, SENDO UMA FIXA E UMA DE CORRER, VIDROS LISOS DE 3 MM, ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE , PERFIS MODULARES CONFORME ABNT	UN
JOELHO 25X20	UN
LAJOTA 9X19X19	UN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

LÂMINA DE ROCADEIRA AÇO CARBONO	UN
LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 9 W	UN
LÂMPADA LED 15 W TIPO BASE E 27	UN
LÂMPADA LED 40 W - E 27	UN
LÂMPADA TUBULAR 400 W 220 V VAPOR METALICO	UN
LÂMPADA LED TUBULAR T8 120CM 18 W	UN
LINHA DE PEDREIRO C/ 100 METROS	UN
LIXA DE FERRO 100	UN
LIXA DE FERRO 120	UN
LIXA DE FERRO 80	UN
LUVA COLA ESGOTO 75 MM	UN
LUVA ESGOTO 100 MM COLA	UN
LUVA ESGOTO COLA 40 MM	UN
LUVA DE CORRER 32 MM – MARRON	UN
LUVA DE CORRER 50 MM MARRON	UN
LUVA DE CORRER MARRON 3/4	UN
LUVA PVC MARROM 40 MM	UN
LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN
LUVA REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL 40X32 MM PARA AGUA	UN
LUVA AZUL 25 MM 25 X 1/2 COM ROSCA	UN
LUVA DE RASPA CANO CURTO COM C.A.	PAR
LUVA DE RASPA CANO MÉDIO COM C.A	PAR
MADERITE RESINADO 1,10 X 2,20 METROS POR 9 MM	UN
MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA DE 30 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA ROLO COM 10 METROS	RL
MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCUDO COM CABO E CARCAÇA EM PEÇA ÚNICA DE POLIPROPILENO, VISOR FIXO DE APROXIMADAMENTE 51 MM DE ALTURA E 108 MM DE LARGURA QUE SUPORTA UM PLACA DE POLICARBONATO INCOLOR E UM FILTRO DE LUZ TONALIDADE 10	PÇ
MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KILOS, ESTOCÁVEL POR 20 MESES, PARA APLICAÇÃO A FRIO	SC
ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	UN
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTED EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCOS, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO E HASTES REGULÁVEIS	UN
PARAFUSO PARA LAVATÓRIO COM BUCHA 08	PAR
PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 12	PAR
PENEIRA DE MADEIRA PARA AREIA 55 CM	UN
PERNEIRA VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO FORRADA INTERNAMENTE, EM PEÇA ÚNICA, PARA SOBREPOR SOBRE A VESTIMENTA CONTENDO TRÊS LÂMINAS DE PVC NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA, COM VELCRO PARA FECHAMENTO, PROTEÇÃO DAS PERNAS DOS USUÁRIOS CONTRA AGENTES ESCORIANTE, ABRASIVOS E TÉRMICOS PARA USO DE MOTOSERRAS, ROCADEIRA E SIMILARES	PAR
PINTURA ASFÁLTICA A BASE DE SOLVENTE 18 L TINTA PARA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, TIPO BRILHANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A ABRASÃO E INTemperies, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	UN
PINTURA ASFÁLTICA A BASE DE SOLVENTE 18 L TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA NA COR AMARELA, SECAGEM RÁPIDA PARA PINTURA EM ASFALTO A BASE DE SOLVENTE DE ACORDO COM ABNT	UN
PLUG PVC ROSCA 1/2	UN
PLUG PVC ROSCA 3/4	UN
PORTA COZINHA ALUMÍNIO 0,8 X 2,1 - ABRIR PARA DIREITA FOLHA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE COM PALHETAS NA ALTURA 1,10 M COM BASCULANTE COMPOSTO POR 02 BANDEIRAS FIXAS E 03 BANDEIRAS MOVEIS MAÇANETAS - LADO DE ABERTURA A DEFINIR	UN
PORTA DE MADEIRA MONTADA 0,8 X 2,1 - COMPLETA COM BATENTE 12CM, FECHADURA E DOBRADIÇA - ABRIR P/ ESQUERDA	UN
PORTA MADEIRA MONTADA 0,7 X 2,1 COMPLETA C/ BATENTE 12 CM, FECHADURA E DOBRADIÇA ABRIR PARA DIREITA	UN
PORTA SOCIAL ALUMÍNIO 0,8 X 2,1 - ABRIR PARA DIREITA FOLHA ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE COM PALHETAS NA ALTURA DE 1,10 M COM POSTIGO DE ABRIR, MAÇANETAS E DOBRADIÇAS BRILHANTES, VIDRO CANELADO DE 3 MM	UN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

PREGO 15 X 15	KG
PREGO 19X36	KG
PRESBOM COM ARMAÇÃO CASTANHA COM PARAFUSO E ARRUELA	UN
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUÍDOS, ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB	UN
PROTETOR AURICULAR "TIPO PLUG"	PÇ
PROTETOR SOLAR FATOR 60 - 120 GRAMAS	GR
PRUMO NÚMERO 06	UN
REDUÇÃO 100 X 50 - ESGOTO	UN
REDUÇÃO 100 X 75 – ESGOTO	UN
REDUÇÃO 3/4 X 1/2 – ESGOTO	UN
REDUÇÃO 32 X 3/4 – ESGOTO	UN
REDUÇÃO 40 X 32 MM – ESGOTO	UN
REDUÇÃO 50X3/4 – ESGOTO	UN
REDUÇÃO 50X40 – ESGOTO	UN
REDUÇÃO 75X50 – ESGOTO	UN
REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 MM	PÇ
REGISTRO DE GAVETA 50 MM	PÇ
REGISTRO DE PRESSÃO BASE $\frac{3}{4}$	PÇ
REPARO CAIXA ACOPLADA COM BÓIA	UN
REPARO CAIXA ACOPLADA OBTURADOR	UN
REPARO CAIXA ACOPLADA SISTEMA DE ENTRADA	UN
REPARO CAIXA ACOPLADA SISTEMA DE SAÍDA	UN
REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ACIONADOR CENTRAL	UN
REPARO PARA CAIXA ACOPLADA BOLSA DE VEDAÇÃO	UN
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA COM 1/4 FACIAL, ARANHA COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS COM 2F	UN
RETENTOR PONTA AZUL	UN
RIPA 5 CM EUCALÍPTO	MT
ROLDANA PLÁSTICA $\frac{3}{4}$	PÇ
ROLO DE 9 CM DE LÃ	UN
ROLO DE FITA MANTA AUTO ADESIVO 30 CM X 10 M	RL
SARRAFO DE PINUS 15 CM X 2 CM C/ 3 METROS	UN
SIFÃO SANFONADO SIFÃO MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO SANFONADO FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANEIS PLÁSTICO OU BORRACHA BITOLA 50 MM PADRÃO UNIVERSAL DUPLO SPUD	UN
T – ESGOTO 100 MM	UN
T – ESGOTO 50 MM	UN
T – ESGOTO 75 MM	UN
T – ESGOTO AZUL 3/4 X $\frac{1}{2}$	UN
T – ESGOTO REDUÇÃO 100 X 50 MM	UN
T – ESGOTO REDUÇÃO 100 X 75	UN
T – ESGOTO REDUÇÃO 50X40 MM	UN
T – ESGOTO REDUÇÃO 75X50 MM	UN
T AZUL DE $\frac{1}{2}$	UN
T AZUL DE $\frac{3}{4}$	UN
T MARRON $\frac{1}{2}$	UN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

T MARRON ¾	UN
T MARRON 32 MM	UN
T MARRON 40 MM	UN
T MARRON 50 MM	UN
TABUA PINUS 30 CM X 03 METROS	UN
TELHA CERÂMICA TIPO CUMEEIRA - CAPELO	UN
TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTINHA	UN
TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	UN
TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5 MM	UN
THINNER PARA LIMPEZA NÚMERO 116	LT
TINTA LATEX 18 LITROS – BRANCO EXTERNO	LTA
TINTA LATEX 18 LITROS – BRANCO INTERNO	LTA
TORNEIRA TORNEIRA MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO PAREDE, DIÂMETRO 3/4 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR APLICAÇÃO COZINHA	UN
TORNEIRA TORNEIRA METAL CROMADO DE MESA, 1/2 POLEGADA CROMADO BICA MOVEL CURTA BICO ARREJADOR	UN
TORNEIRA DE JARDIM TORNEIRA MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO JARDIM, DIAMERO 1/2 POLEGADA ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOS PARA MAGUEIRA	UN
TORNEIRA DE METAL CROMADO 23 CM COM AREJADOR PARA COZINHA	UN
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL ½	UN
TRELIÇA H8 COM 06 METROS	UN
TRENA 05 METROS 05 METROS X 19 MM	UN
TUBO PVC ROSCÁVEL HIDRÁULICA MARRON 3/4 POLEGADAS, BARRA COM 06 METROS	UN
TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO HIDRÁULICA COR MARROM DIÂMETRO 1/2 BARRA COM 06 METROS	UN
TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO 240 MM BRANCO SANFONADO	UN
TUBO DE ESGOTO 75 MM - BARRA COM 06 METROS	UN
TUBO DE ESGOTO PVC 100 MM C/ 6 METROS	UN
TUBO DE ESGOTO PVC 40 MM BARRA COM 06 METROS	UN
TUBO DE ESGOTO PVC 50 MM BRANCO BARRA COM 06 METROS	UN
TUBO SOLDÁVEL PVC 50 MM COM 06 METROS	UN
VÁLVULA AMERICANA - METAL	UN
VÁLVULA LAVATÓRIO - METAL	UN
VÁLVULA LAVATÓRIO – PVC	UN
VÁLVULA TANQUE - METAL	UN
VÁLVULA TANQUE PVC	UN
VEDA ROSCA FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL	UN
VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA	UN
VENEZIANA DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20 3 FOLHAS SENDO DUAS DE CORRER, UMA DE VIDRO LISO 3 MM E UMA DE PALHETA VENTILADA E UMA FOLHA FIXA DE PALHETA ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, PUXADORES PRETOS, PERFIS MODULARES CONFORME ABNT	UN
VIGA 16 CM X 5 CM EUCALIPTO C/ 4 METROS	UN
VIGA 16 CM X 5 CM EUCALIPTO C/ 5 METROS	UN

Roseira, 31 de maio de 2021

Fernando Augusto de Siqueira
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com